Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado de Minas Gerais
Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

# Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: MARCO ZERO CONSTRUCAO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - EPP

Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

| Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE | CNPJ | Data de Arquivamento do Ato Constitutivo | Data de Início de Atividade |
|---|---|---|---|
| 3120285343-3 | 25.289.836/0001-89 | 27/05/1988 | 02/05/1988 |

Endereço Completo:
RUA CLAUDIO MANOEL DA COSTA SN - BAIRRO JARDIM SAO JOSE CEP 37554-020 - POUSO ALEGRE/MG

Objeto Social:
EXECUCAO DE OBRAS DE CONSTRUCAO CIVIL, PODENDO CONSTRUIR IMOVEIS E OBRAS POR CONTA PROPRIA, TERCEIROS OU EM CONDOMINIO, INCORPORACAO DE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS, RESIDENCIAIS OU NAO, PROVENDO RECURSOS FINANCEIROS, TECNICOS E MATERIAIS PARA SUA EXECUCAO E POSTERIOR VENDA, COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO E CORRELATOS, OBRAS DE TERRAPLENAGEM, SERVICOS DE DRENAGEM E PREPARACAO DE TERRENO PARA TERRAPLENAGEM E EDIFICACOES, CONSTRUCAO DE INSTALACOES ESPORTIVAS E RECREATIVAS, MONTAGEM DE ESTRUTURAS METALICAS, OBRAS DE URBANIZACAO, RUAS, PRACAS E CALCADAS, ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO CIVIL, CORRETAGEM COMPRA E VENDA DE IMOVEIS, EXCETO AVALIACAO DE IMOVEIS, TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANCAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL.

| Capital Social | Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte | Prazo de Duração |
|---|---|---|
| R$ 977.000,00<br>NOVECENTOS E SETENTA E SETE MIL REAIS<br>Capital Integralizado: R$ 977.000,00<br>NOVECENTOS E SETENTA E SETE MIL REAIS | EMPRESA PEQUENO PORTE<br>(Lei Complementar nº123/06) | INDETERMINADO |

Sócio(s)/Administrador(es)

| CPF/NIRE | Nome | Térm. Mandato | Participação | Função |
|---|---|---|---|---|
| 064.328.516-45 | BIANCA ROBERTA DE ALMEIDA | xxxxxxx | R$ 19.540,00 | SOCIO |
| 172.312.486-91 | GERALDO ROBERTO DE ALMEIDA | xxxxxxx | R$ 957.460,00 | SÓCIO / ADMINISTRADOR |

Status: XXXXXXXX — Situação: ATIVA

Último Arquivamento: 30/04/2019 — Número: 7281414

Ato 223 - BALANCO

Empresa(s) Antecessora(s)

| Nome Anterior | Nire | Número Aprovação | UF | Tipo Movimentação |
|---|---|---|---|---|
| MARCO ZERO ENGENHARIA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA | xxxxxxx | 857217 | xx | ALTERAÇÃO DE NOME EMPRESARIAL |

Sem representante na Sessão.
Sem efeito

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMG (http://www.jucemg.mg.gov.br) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:
1) Validação por envio de arquivo (upload)
2) Validação visual (digite o nº C200000643652 e visualize a certidão)

20/134.983-3

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado de Minas Gerais
Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

# Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: MARCO ZERO CONSTRUCAO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - EPP

Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela

| Nire | CNPJ | Endereço |
|---|---|---|

NADA MAIS#

Belo Horizonte, 16 de Março de 2020 13:00

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMG (http://www.jucemg.mg.gov.br) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:
1) Validação por envio de arquivo (upload)
2) Validação visual (digite o nº C200000643652 e visualize a certidão)

20/134.983-3

# CREDENCIAMENTO PARA PARTICIPAR DA LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO SAPUCAI - MG

CONCORRÊNCIA nº 001/2019 – PROCESSO LICITATÓRIO 478/2019

OBJETO : Contratação de empresa especializada em execução de serviços de engenharia e arquitetura para construção de Prédio Escolar no Município de Santa Rita do Sapucai - MG.

Através da presente, credenciamos o Sr. BENEDITO BIAGIOLI NETO, portador do Documento de Identidade M-1.305.713-MG,e do CPF : *192.396.886-68,* a participar da Licitação instaurada pela Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí –MG, na modalidade de CONCORRÊNCIA PÚBLICA 001/2019, na qualidade de Representante legal, outorgando-lhe TODOS OS PODERES necessários ao fiel cumprimento deste .

Pouso Alegre, 24 Março de 2020

2º OFÍCIO

Atenciosamente

25289836/0001-89
MARCO ZERO - CONSTRUÇÃO INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA
Rua Cláudio Manoel da Costa, 356
Bairro São José - CEP: 37.550-000
POUSO ALEGRE MG

Assinatura: _____

Nome legível: Geraldo Roberto de Almeida

CPF: 172.312.486-91

Doc.Ident.: 18.862.699

Sócio proprietário

PODER JUDICIÁRIO - TJMG - CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA

2º Tabelionato de Notas de Pouso Alegre - MG
Reconheço, por autenticidade, a(s) assinatura(s) de
(DNR76966) GERALDO ROBERTO DE ALMEIDA
em testemunho da verdade.
Pouso Alegre, 25/03/2020 15:46:02 16742

SELO DE CONSULTA: DNR76966
CÓDIGO DE SEGURANÇA: 1895.0226.8713.5438
Quantidade de atos praticados: 01

Ato(s) praticado(s) por
MARIELA FORESTI VIEIRA SANTOS - TABELIÃ SUBSTITUTA
Emol R$5,48 TFJ R$1,70 Total:R$7,18 ISS R$0,26
Consulte a validade deste selo no site https://selos.tjmg.jus.br

Nº DA ETIQUETA AAL839150

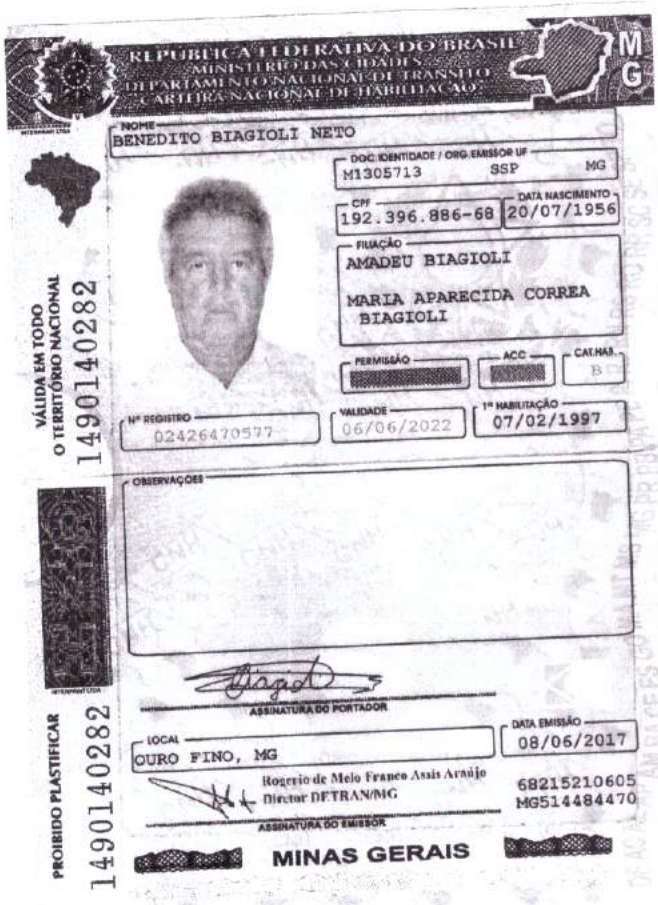

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

MG

NOME
BENEDITO BIAGIOLI NETO

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR UF
M1305713 SSP MG

CPF
192.396.886-68

DATA NASCIMENTO
20/07/1956

FILIAÇÃO
AMADEU BIAGIOLI
MARIA APARECIDA CORREA BIAGIOLI

PERMISSÃO

ACC

CAT.HAB.
B

Nº REGISTRO
02426470577

VALIDADE
06/06/2022

1ª HABILITAÇÃO
07/02/1997

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
OURO FINO, MG

DATA EMISSÃO
08/06/2017

Rogerio de Melo Franco Assis Araujo
Diretor DETRAN/MG

ASSINATURA DO EMISSOR

68215210605
MG514484470

MINAS GERAIS

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
14901402 82

PROIBIDO PLASTIFICAR
14901402 82

PREF. MUN. DE STA RITA DO SAPUCAÍ-MG
CONFERE COM ORIGINAL SOB AS PENAS DA LEI

PRESIDENTE DA CPL

Secretaria da Micro e Pequena Empresa da Presidência da República
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

JUCEMG - UD54
UD54 - MF POUSO ALEGRE
14/111.334-1

1/8

| NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF) | Código da Natureza Jurídica | Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio |
|---|---|---|
| 31202853433 | 2062 | |

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR(A). PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

NOME: MARCO ZERO CONSTRUCAO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA -EPP
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/REMP
J143551006683

3º OFÍCIO

| Nº DE VIAS | CÓDIGO DO ATO | CÓDIGO DO EVENTO | QTDE | DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO |
|---|---|---|---|---|
| 1 | 002 | - | - | ALTERACAO |
| | | 051 | 1 | CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO |
| | | 2244 | 1 | ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS) |
| | | 2247 | 1 | ALTERACAO DE CAPITAL SOCIAL |
| | | 2015 | 1 | ALTERACAO DE OBJETO SOCIAL |

SRF

POUSO ALEGRE
Local

25 Fevereiro 2014
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:
Nome: Milton dos Santos
Assinatura: p/p Milton dos Santos
Telefone de Contato:

3º OFÍCIO

2 / USO DA JUNTA COMERCIAL

☒ DECISÃO SINGULAR ☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM ☐ SIM

☐ NÃO __/__/__ Data Responsável ☐ NÃO __/__/__ Data Responsável

Processo em Ordem
À decisão
__/__/__
Data
Responsável

DECISÃO SINGULAR

| | 2ª Exigência | 3ª Exigência | 4ª Exigência | 5ª Exigência |
|---|---|---|---|---|
| ☒ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa) | ☐ | ☐ | ☐ | ☐ |
| ☒ Processo deferido. Publique-se e arquive-se. | | | | |
| ☐ Processo indeferido. Publique-se. | | | | |

28/02/14
Data
Responsável

Juliano Vicente
UJMF de Pouso Alegre
Matrícula: 12819

DECISÃO COLEGIADA

| | 2ª Exigência | 3ª Exigência | 4ª Exigência | 5ª Exigência |
|---|---|---|---|---|
| ☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa) | ☐ | ☐ | ☐ | ☐ |
| ☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se. | | | | |
| ☐ Processo indeferido. Publique-se. | | | | |

__/__/__
Data
Vogal

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
CERTIFICO O REGISTRO SOB O NRO:5236401
EM 28/02/2014
#MARCO ZERO CONSTRUCAO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA -EPP#
MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

OBSERVAÇÕES

PROTOCOLO: 14/111.334-1

AG0415293

JUCEMG

Certifico que este documento da empresa MARCO ZERO CONSTRUCAO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA -EPP, Nire: 3120285343-3 foi deferido e arquivado na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais, sob o nº 5236401 em 28/02/2014. Para validar este documento, acess www.jucemg.mg.gov.br e informe: Nº do protocolo 14/111.334-1 e o código de segurança DM9M. Esta cópia foi autenticada digitalmente assinada em 07/03/2014 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária Geral.

CA - 27/02/14

CARTÓRIO DO 3º TABELIONATO DE NOTAS DE POUSO ALEGRE
CNPJ: 20.372.280/0001-76 - Tel: (35) 3425-2088
Rua Adolfo Olinto, nº 156 - Centro - Pouso Alegre - MG - CEP: 37550-000

Reconheço por Semelhança a(s) firma(s) abaixo:
HILTON DOS SANTOS
Pouso Alegre, 25/02/2014 15:08:11 9853
Em Testemunho da verdade.
MARINA ANGELICA TRESBACH CAMARGO
TFJ:R$1,21 Emol.:R$3,90 Total:R$5,11

Selo de Fiscalização
RECONHECIMENTO DE FIRMA
BMN 93009

Certifico que este documento da empresa MARCO ZERO CONSTRUCAO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA -EPP, Nire: 3120285343-3 , foi deferido e arquivado na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais, sob o nº 5236401 em 28/02/2014. Para validar este documento, acesse www.jucemg.mg.gov.br e informe: Nº do protocolo 14/111.334-1 e o código de segurança DM9M. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/03/2014 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária Geral.

*Organização Contábil "Ângelo Chiarato"*
Contabilidade, Auditoria e Processamento de Dados

Rua Cel. Herculano Cobra, 257 - Centro - Pouso Alegre – MG.
TELEFAX: (035) 3421-7775: E-Mail: milton@uni.com.br

# TRIGÉSIMA (30ª.) ALTERAÇÃO e CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

**MARCO ZERO CONSTRUÇÃO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. - EPP**
**CNPJ nº. 25.289.836/0001-89** **NIRE nº. 3120285343-3**

São partes contratantes do presente instrumento de Alteração Contratual os seguintes nomeados:

1. O Sr. **GERALDO ROBERTO DE ALMEIDA**, brasileiro, casado no regime de comunhão universal de bens, Empresário, portador dos documentos: Cédula de Identidade RG nº. 8.894.258 SSP-SP., CPF nº. 172.312.486-91, CRECI/MG nº. MG008541-0, CREA/MG nº. 0993TD - natural de Ouro Fino – MG., nascido em 10/04/1952, filho de Antonio Ribeiro de Almeida ***e de*** Angelina Resende Almeida, residente e domiciliado à Av. Dr. Notel Teixeira, 510 - Bairro: Saúde, na cidade de Pouso Alegre no Estado de Minas Gerais, CEP 37550-000;

2. A Sra. **BIANCA ROBERTA DE ALMEIDA**, brasileira, solteira, empresária, portadora dos documentos: Cédula de Identidade RG nº. MG 13.410.678 SSP-MG., CPF nº. 064.328.516-45, natural de Ouro Fino – MG., nascida em 28/08/1983, filha de Geraldo Roberto de Almeida ***e de*** Silvia Martinelli de Almeida, residente e domiciliado à Av. Dr. Notel Teixeira, 510 - Bairro: Saúde, na cidade de Pouso Alegre no Estado de Minas Gerais, CEP 37550-000;

na qualidade de únicos sócios da Sociedade Empresária Limitada denominada **MARCO ZERO CONSTRUÇÃO INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA. – EPP**, com o nome de fantasia de: MARCO ZERO, regularmente estabelecida na cidade de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, à Rua Cláudio Manoel da Costa, 356 – Bairro: São José – CEP. 37550-000, **CNPJ nº. 25.289.836/0001-89,** devidamente registrada na JUCEMG, sob o nº. **3120285343-3** em sessão de 27/05/1988, que **RESOLVEM** de comum acordo alterar aquele instrumento pelas razões seguintes:

## *I* – ALTERAÇÕES:

### *CLÁUSULA SEGUNDA - DOS OBJETIVOS SOCIAIS*

2.1. Constituem objetivos da sociedade:

2.1.1. ***Principal:***

- Execução de obras de Construção Civil, podendo construir imóveis e obras por conta própria, terceiros ou em condomínio.

2.1.2. ***Secundarias:***

- Incorporação de empreendimentos imobiliários, residenciais ou não, provendo recursos financeiros, técnicos e materiais para sua execução e posterior venda;
- Comércio de materiais de construção e correlatos;
- Obras de Terraplenagem;
- Serviços de drenagem e preparação de terreno para terraplenagem e edificações;



Certifico que este documento da empresa MARCO ZERO CONSTRUCAO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA -EPP, Nire: 3120285343-3 , foi deferido e arquivado na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais, sob o nº 5236401 em 28/02/2014. Para validar este documento, acesse www.jucemg.mg.gov.br e informe: Nº do protocolo 14/111.334-1 e o código de segurança DM9M. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/03/2014 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária Geral.

- Construção de Instalações esportivas e recreativas;
- Montagem de estruturas metálicas;
- Obras de urbanização – ruas, praças e calçadas.
- Aluguel de Máquinas e equipamentos para construção civil;
- Corretagem compra e venda de imóveis, exceto avaliação de Imóveis;
- Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional.

## *CLÁUSULA QUARTA - DO CAPITAL SOCIAL E DAS QUOTAS*

**4.1.** O capital social de R$ 670.000,00 (seiscentos e setenta mil reais), divididos em 670.000 (seiscentos e setenta mil) quotas, no valor de 1,00 (um real) cada, totalmente integralizadas, ***passa a ser*** de R$ 977.000,00 (novecentos e setenta e sete mil reais), com um aumento de R$ 307.000,00 (trezentos e sete mil reais) divididos em 307.000 (trezentos sete mil) quotas, no valor de 1,00 (um real) cada, ficando assim distribuídas entre os sócios:

| | | | |
|---|---|---|---|
| - GERALDO ROBERTO DE ALMEIDA . | 98% | 957.460 quotas | R$ 957.460,00 |
| - BIANCA ROBERTA DE ALMEIDA ..... | 2% | 19.540 quotas | R$ 19.540,00 |
| Total ..... | 100% | 977.000 quotas | R$ 977.000,00 |

**4.2.** As novas quotas são integralizadas, totalmente, proporcionalmente a cada sócio em moeda corrente nacional.

*Tendo em vista as alterações contratuais e considerando a conveniência de evitar fragmentação do contrato social resolvem, neste ato consolida-lo passando a vigorar daqui por diante na forma das cláusulas seguintes:*

## II – *CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL:*

## *CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO*

**MARCO ZERO CONSTRUÇÃO INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA. - EPP**
**NIRE nº. 3120285343-3**
**CNPJ nº. 25.289.836/0001-89**

1. O Sr. **GERALDO ROBERTO DE ALMEIDA,** brasileiro, casado no regime de comunhão universal de bens, Empresário, portador dos documentos: Cédula de Identidade RG nº. 8.894.258 SSP-SP., CPF nº. 172.312.486-91, CRECI/MG nº. MG008541-0, CREA/MG nº. 0993TD - natural de Ouro Fino – MG., nascido em 10/04/1952, filho de Antonio Ribeiro de Almeida ***e de*** Angelina Resende Almeida, residente e domiciliado à Av. Dr. Notel Teixeira, 510 - Bairro: Saúde, na cidade de Pouso Alegre no Estado de Minas Gerais, CEP 37550-000;

2. A Sra. **BIANCA ROBERTA DE ALMEIDA,** brasileira, solteira, empresária, portadora dos documentos: Cédula de Identidade RG nº. MG 13.410.678 SSP-MG., CPF nº. 064.328.516-45, natural de Ouro Fino – MG., nascida em 28/08/1983, filha de Geraldo Roberto de Almeida ***e de*** Silvia Martinelli de Almeida, residente e domiciliado à Av. Dr. Notel Teixeira, 510 - Bairro: Saúde, na cidade de Pouso Alegre no Estado de Minas Gerais, CEP 37550-000;

## *CLÁUSULA PRIMEIRA - DA DENOMINAÇÃO, SEDE E FORO*

**1.1.** A sociedade gira sob a denominação empresarial de: **MARCO ZERO CONSTRUÇÃO INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA. – EPP,** com o nome de fantasia de: MARCO ZERO e tem



Certifico que este documento da empresa MARCO ZERO CONSTRUCAO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA -EPP, Nire: 3120285343-3 , foi deferido e arquivado na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais, sob o nº 5236401 em 28/02/2014. Para validar este documento, acesse www.jucemg.mg.gov.br e informe: Nº do protocolo 14/111.334-1 e o código de segurança DM9M. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/03/2014 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária Geral.

sua sede na cidade de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, à Rua Cláudio Manoel da Costa, 356 - Bairro: São José, CEP 37550-000, e, o Foro Central da Comarca de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, será competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste contrato, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

1.2. A Sociedade poderá, por deliberação da maioria de seus sócios, em qualquer tempo, mudar a sua sede, abrir filiais, sucursais e agências, em qualquer parte do país ou fora dele.

## *CLÁUSULA SEGUNDA - DOS OBJETIVOS SOCIAIS*

2.1. Constituem objetivos da sociedade:

2.1.1. ***Principal:***

- Execução de obras de Construção Civil, podendo construir imóveis e obras por conta própria, terceiros ou em condomínio.

2.1.2. ***Secundarias:***

- Incorporação de empreendimentos imobiliários, residenciais ou não, provendo recursos financeiros, técnicos e materiais para sua execução e posterior venda;
- Comércio de materiais de construção e correlatos;
- Obras de Terraplenagem;
- Serviços de drenagem e preparação de terreno para terraplenagem e edificações;
- Construção de Instalações esportivas e recreativas;
- Montagem de estruturas metálicas;
- Obras de urbanização – ruas, praças e calçadas.
- Aluguel de Máquinas e equipamentos para construção civil;
- Corretagem compra e venda de imóveis, exceto avaliação de Imóveis;
- Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional.

## CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE

3.1. A duração da sociedade é por tempo indeterminado e suas atividades se deram a partir de 02 de Maio de 1988.

## *CLÁUSULA QUARTA - DO CAPITAL SOCIAL E DAS QUOTAS*

4.1. O capital social é de R$ 977.000,00 (novecentos e setenta e sete mil reais), divididos em 977.000 (novecentos e setenta e sete mil) quotas, no valor de 1,00 (um real) cada, totalmente integralizadas, assim distribuídas entre os sócios:

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| - GERALDO ROBERTO DE ALMEIDA ..... | 98% | 957.460 quotas | R$ | 957.460,00 |
| - BIANCA ROBERTA DE ALMEIDA ..... | 2% | 19.540 quotas | R$ | 19.540,00 |
| Total ..... | 100% | 977.000 quotas | R$ | 977.000,00 |

4.2. O capital social encontra-se totalmente integralizado moeda corrente nacional pelos sócios.

4.3. A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, nos termos do art. 1.052, da Lei nº. 10.406, de 10/01/2002.



Certifico que este documento da empresa MARCO ZERO CONSTRUCAO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA -EPP, Nire: 3120285343-3 foi deferido e arquivado na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais, sob o nº 5236401 em 28/02/2014. Para validar este documento, acesse www.jucemg.mg.gov.br e informe: Nº do protocolo 14/111.334-1 e o código de segurança DM9M. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/03/2014 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária Geral.

4.4. As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

## CLÁUSULA QUINTA - DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE

5.1. A Sociedade é administrada pelo Sr. **GERALDO ROBERTO DE ALMEIDA**, que se incumbirá de todas as operações e representará a sociedade ativa, passiva, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sendo-lhe vedado o uso da denominação social em negócios estranhos aos fins sociais. Declarando este estar isento das proibições da Lei nº. 8.934/94. E a sócia Sra. **BIANCA ROBERTA DE ALMEIDA**, exercerá a função de sócio quotista.

5.2. É vedado aos sócios dar fianças, avais, ou prestar qualquer outra co-responsabilidade de favor em nome da sociedade, em negócios que à mesma sejam alheios.

5.3. A sociedade poderá nomear procuradores para representá-la perante terceiros e no foro em geral, devendo a nomeação expressar detalhadamente os poderes conferidos e observar prazo limitado para sua validade, exceto para aquelas com a cláusula "ad-judicia".

5.4. O uso do nome empresarial é privativo do Administrador que tem o necessário poder previsto no contrato, e exclusivamente para os negócios da própria sociedade.

5.5. Em suas deliberações, os administradores adotarão preferencialmente a forma estabelecida no § 3º do art. 1.072 do CC (Lei nº. 10.406/2002).

5.6. Fica estabelecido que a sociedade não terá conselho fiscal.

5.7. A Sociedade poderá designar pessoa não-sócia para exercer as funções de administrador, condicionada que essa designação seja aprovada por unanimidade dos sócios.

## CLÁUSULA SEXTA - DA RETIRADA DO PRÓ-LABORE

6.1. O Sócio Sr., **GERALDO ROBERTO DE ALMEIDA**, pelo exercício da Administração, terá direito a uma retirada mensal a título de "Pró-labore" estabelecida pelos sócios de comum acordo, com observância das restrições legais. Enquanto que a sócia Sra. **BIANCA ROBERTA DE ALMEIDA**, participará apenas na distribuição de lucros apurados em balanço.

## *CLÁUSULA SÉTIMA - DO EXERCÍCIO SOCIAL*

7.1. Ao término de cada exercício social, encerrado em 31 de dezembro de cada ano, será levantado um Balanço Patrimonial da sociedade, os lucros líquidos verificados serão distribuídos ou creditados aos sócios de acordo com decisão da maioria simples dos sócios, os prejuízos se houver, serão por todos suportados na mesma proporção. (**artº. 1.065 – CC/2002**).

7.2. Por deliberação da maioria do capital social, poderão ser levantados balanços intermediários para distribuição de lucros.

7.3. Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador quando for o caso.



Certifico que este documento da empresa MARCO ZERO CONSTRUCAO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA -EPP, Nire: 3120285343-3 foi deferido e arquivado na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais, sob o nº 5236401 em 28/02/2014. Para validar este documento, acesse www.jucemg.mg.gov.br e informe: Nº do protocolo 14/111.334-1 e o código de segurança DM9M. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/03/2014 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária Geral.

## *CLÁUSULA OITAVA - DO FALECIMENTO, INTERDIÇÃO, INCAPACIDADE, INSOLVÊNCIA, EXCLUSÃO OU RETIRADA DE QUALQUER DOS SÓCIOS*

**8.1.** A sociedade não se dissolverá pelo falecimento, pela interdição e incapacidade permanentes, pela insolvência, pela exclusão ou retirada de qualquer dos sócios, continuando suas atividades regularmente com os sócios remanescentes, promovendo-se as alterações contratuais que se fizerem necessárias a tanto.

**8.2.** Até que se ultime, no processo de inventário, a partilha dos bens deixados pelo "de cujus", incumbirá ao inventariante, para todos os efeitos legais, a representação ativa passiva dos interessados perante a sociedade.

**8.3.** Em qualquer caso, as quotas do sócio recém falecido serão indivisíveis e, se tocarem a mais de uma pessoa, poderão, as mesmas, eleger, entre si, um cabecel como seu exclusivo representante perante a sociedade.

**8.4.** Os sócios remanescentes somente estarão obrigados a admitir na sociedade o cônjuge supérstite ou herdeiros necessários do "de cujus", quando estes, em conjunto ou separadamente, manifestarem, inequivocamente, o seu desejo de entrarem para a sociedade, 90 (noventa) dias após o falecimento e, ainda, assumirem a totalidade das quotas do sócio falecido.

**8.5.** O sócio interessado em retirar-se da sociedade deverá dar ciência de sua decisão aos demais, mediante notificação em cartório, com antecedência de 90 (noventa) dias, especificando preço e prazo para pagamento de suas quotas, para que os demais sócios, em tal prazo, possam exercer o seu direito de preferência em igualdade de condições e na proporção de suas participações integralizadas. Esse direito de preferência é extensivo à própria sociedade, que poderá adquirir as quotas do sócio retirante para mantê-las em tesouraria, repassá-las a terceiros ou promover o cancelamento das mesmas.

**8.6.** Em quaisquer das situações previstas no "caput" desta cláusula, os haveres do sócio falecido, interdito permanente, insolvente, excluído ou que exerça o seu direito de retirada, serão apurados e pagos a quem de direito, com base no patrimônio líquido a preços de mercado de balanço levantado especialmente para tal finalidade, ao final do mês do evento, e serão pagos em 24 (vinte e quatro) parcelas mensais consecutivas, pelo importe resultante de sua atualização pelos mesmos índices que remuneram as cadernetas de poupança, até a data de cada pagamento.

## *CLÁUSULA NONA - DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL*

**9.1.** O presente contrato social é reformável, no todo ou em parte, por deliberação que receba a aprovação de, no mínimo, ¾ (três quartos) do capital social.

## *CLÁUSULA DÉCIMA - DA DISSOLUÇÃO DA SOCIEDADE*

**10.1.** A dissolução da sociedade dar-se-á pela vontade dos sócios que representem ¾ (três quartos) do capital social ou por determinação legal, e os mesmos nomearão dentre si o liquidante, estabelecendo prazo e condições. (artigos 1.071 incisos V, VI e 1.076 inciso I, do Código Civil).

## *CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS OMISSÕES*

**11.1.** De conformidade com o que dispõe o artigo 1.053, parágrafo único, do Código Civil Brasileiro (Lei nº. 10.406/2002), observar-se-ão na omissão do diploma legal nominado e



Certifico que este documento da empresa MARCO ZERO CONSTRUCAO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA -EPP, Nire: 3120285343-3 foi deferido e arquivado na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais, sob o nº 5236401 em 28/02/2014. Para validar este documento, acesse www.jucemg.mg.gov.br e informe: Nº do protocolo 14/111.334-1 e o código de segurança DM9M. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/03/2014 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária Geral.

deste contrato, as disposições contidas na Lei das Sociedades Anônimas, aplicável supletivamente à Sociedade Limitada, bem como pela legislação advinda posteriormente e aplicável à matéria.

***CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO***

**12.1.** Os sócios declaram sob as penas da lei de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade, nos termos do art. 1.011, § 1º, do Código Civil (Lei nº. 10.406/2002).

*E por acharem em perfeito acordo, em tudo quanto neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente contrato, destinando-o para arquivamento na Junta Comercial do Estado.*

***POUSO ALEGRE(MG) 20 de Dezembro de 2013.***

**MARCO ZERO CONSTRUCAO INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA. - EPP**
**CNPJ nº. 25.289.836/0001-89** **NIRE nº. 3120285343-3**

3º OFÍCIO

GERALDO ROBERTO DE ALMEIDA
RG nº. 8.894.258 SSP-SP.

3º OFÍCIO

3º OFÍCIO

BIANCA ROBERTA DE ALMEIDA
RG nº. MG 13.410.678 SSP-MG.

***TESTEMUNHAS:***

1ª
MILTON DOS SANTOS
Contador CRC/MG nº. 56.970

2ª
ALUÍSIO MIGUEL DA COSTA
Téc. Contabilidade CRC/MG nº. 58.557

**RESERVADO A JUCEMG**

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
CERTIFICO O REGISTRO SOB O NRO:5236401
EM 28/02/2014
#MARCO ZERO CONSTRUCAO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA -EPP#
MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL
PROTOCOLO: 14/111.334-1
AG0415298

JUCEMG



Certifico que este documento da empresa MARCO ZERO CONSTRUCAO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA -EPP, Nire: 3120285343-3 foi deferido e arquivado na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais, sob o nº 5236401 em 28/02/2014. Para validar este documento, acesse www.jucemg.mg.gov.br e informe: Nº do protocolo 14/111.334-1 e o código de segurança DM9M. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/03/2014 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária Geral.

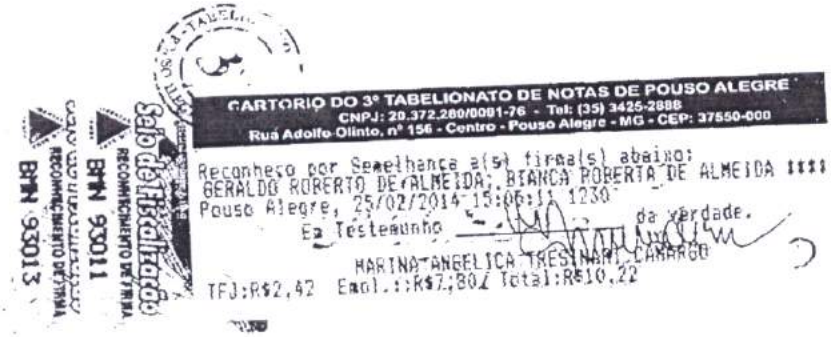
CARTORIO DO 3º TABELIONATO DE NOTAS DE POUSO ALEGRE
CNPJ: 20.372.280/0001-76 - Tel: (35) 3425-2888
Rua Adolfo Olinto, nº 156 - Centro - Pouso Alegre - MG - CEP: 37550-000
Reconheço por Semelhança a(s) firma(s) abaixo:
GERALDO ROBERTO DE ALMEIDA; BIANCA ROBERTA DE ALMEIDA ####
Pouso Alegre, 25/02/2014 15:06:11 1230
Em Testemunho da verdade.
MARINA ANGELICA TRESINARI CARRARO
TFJ:R$2,42 Emol.:R$7,80 Total:R$10,22
Selo de Fiscalização
BMN 93011
BMN 93013

Certifico que este documento da empresa MARCO ZERO CONSTRUCAO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA -EPP, Nire: 3120285343-3
foi deferido e arquivado na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais, sob o nº 5236401 em 28/02/2014. Para validar este documento, acesse
www.jucemg.mg.gov.br e informe: Nº do protocolo 14/111.334-1 e o código de segurança DM9M. Esta cópia foi autenticada digitalmente
e assinada em 07/03/2014 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária Geral.

*ORGANIZAÇÃO CONTÁBIL "ÂNGELO CHIARATO" LTDA.*
*Milton dos Santos*
*CRC/MG nº. 56.970*
Contabilidade, Auditoria e Processamento de Dados
Rua Cel. Herculano Cobra, 257 – Centro – Pouso Alegre - MG
TELEFAX: (35) 3421.7775 - 3423-6432 – e-mail: milton@chiarato.com.br

JUCEMG

# PROCURAÇÃO

**SAIBAM** os interessados acerca deste instrumento de procuração do OUTORGANTE: **MARCO ZERO CONSTRUÇÃO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA - EPP**, empresa jurídica de direito privado, regulamente estabelecida à Rua Cláudio Manoel da Costa, nº 356, bairro São José, na cidade de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, CEP. 37.550-000, neste ato representado por seu sócio administrador o Sr. **GERALDO ROBERTO DE ALMEIDA**, brasileiro, casado em comunhão universal de bens, Empresário, portador dos documentos: RG nº 8.894.258 SSP/SP e CPF. nº 172.312.486-91, CRECI/MG nº MG 008541-0, CREA /MG nº 0938TD, residente e domiciliado a Av. Notel Teixeira, nº 510, Bairro: Saúde, na cidade de Pouso Alegre – Minas Gerais, CEP 37.550-000; então, nomeia e constitui como seus procuradores: **MILTON DOS SANTOS**, brasileiro, casado, Contador, portador dos documentos: Cédula de identidade: RG. nº. M- 798.733 SSP-MG, CPF. nº 192.017.666-04 CRC/MG nº. 56.970, residente e domiciliado a Rua Cel. Herculano Cobra, 257 – apto. 01 - Bairro: Centro, nesta cidade de Pouso Alegre no Estado de Minas Gerais, CEP. 37550-000 *e o* Sr. **EVÂNIO FLÁVIO GARDINO,** brasileiro, casado, despachante, portador dos documentos: Cédula de identidade: RG. nº. MG - 2.775.069 SSP-MG e CPF nº. 413.201.156.-91, residente e domiciliado a Rua Professora Alda Matragrano, nº21, Bairro Santo Ivo, nesta cidade de Pouso Alegre no Estado de Minas Gerais, CEP. 37550-000,9com poderes especiais para representar o outorgante, a empresa Sociedade Empresária e/ou Empresário acima qualificado, em conjunto ou isoladamente, podendo assinar, requerer, entregar e retirar tudo que for necessário no tocante a documentos de Sociedade Empresária ou Empresário junto a JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS: Capas de Processos, Contratos de Constituição/ Alteração/ Extinção/ Transformação, Requerimentos de Empresário de Inscrição/ Alteração/ Transformação, Registro de Nome Fantasia, Declaração de Paralisação/ Funcionamento/ Desimpedimento, Enquadramentos/ Reenquadramentos/ Desenquadramentos/ de ME e EPP e Outros arquivamentos, bem como junto RECEITA FEDERAL com poderes para assinar o DOCUMENTO BÁSICO DE ENTRADA no CNPJ e na RECEITA ESTADUAL poderes para assinar o Termo de Responsabilidade e Prefeitura Municipal a documentação necessária para liberação de Licença de Alvará de Funcionamento e Localização, enfim para praticar qualquer ato para o bom desempenho deste mandato.

Desde já ratifico e assino o presente instrumento de procuração por estarem às partes em perfeito acordo e por serem verdadeiras as informações acima prestadas a fim de surtir os efeitos legais.

2º TABELIONATO

Pouso Alegre, 27 de Fevereiro de 2014.

**GERALDO ROBERTO DE ALMEIDA**
Sócio Administrador

Certifico que este documento da empresa MARCO ZERO CONSTRUCAO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA -EPP, Nire: 31202853 foi deferido e arquivado na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais, sob o nº 5236401 em 28/02/2014. Para validar este documento, acesse http://jucemg.mg.gov.br e informe: Nº do protocolo 14/111.334-1 e o código de segurança DM9M. Esta cópia foi autenticada digitalmente e gerada em 07/03/2014 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária Geral.

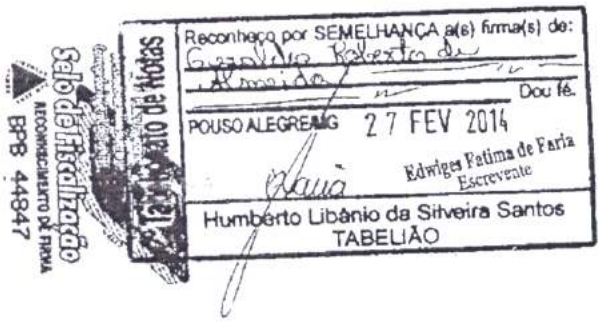


Certifico que este documento da empresa MARCO ZERO CONSTRUCAO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA -EPP, Nire: 3120285343-3 foi deferido e arquivado na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais, sob o nº 5236401 em 28/02/2014. Para validar este documento, acesse www.jucemg.mg.gov.br e informe: Nº do protocolo 14/111.334-1 e o código de segurança DM9M. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/03/2014 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária Geral.